



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 766

De 23 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 343/10 – Projeto de Lei Complementar nº 129/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação e o desmembramento de áreas do imóvel localizado na Avenida Professor Eugênio Francisco Malaman, confluência com a Rua Padre Duarte, com Inscrição Cadastral Municipal nº 16.006.015 e nº 16.006.016.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas	m ²
- lote 1	462,30
- lote 2	441,96
Área total	904,26

Áreas desmembradas	m ²
- área "A" terá:	158,64
- área "B" terá:	158,64
- área "C" terá:	171,16
- área "D" terá:	208,59
- área "E" terá:	207,53

16:20 30/12/2010 005014 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



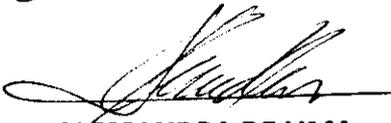
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

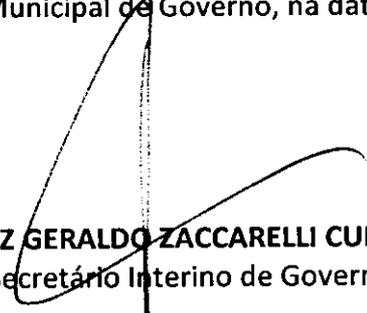


RONALDO MAPELOSO
Prefeito Municipal em Exercício



ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 085.628/2010 - ("PC").